



Gabinete

DECRETO Nº 69/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a 3ª prorrogação do mandato dos Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, no uso da atribuição legais, de acordo Lei Orgânica deste Município, amparada pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais que instituíram as medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19(Coronavírus), no âmbito da Rede Pública e Privada de Ensino no âmbito do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, onde a rede municipal ainda vem praticando o ensino em formato escalonado, com retorno presencial apenas dos 2º (segundos), 5º (quintos), 9º (nonos) Anos e EJA, demais anos de ensino no sistema híbrido, com previsão de retorno integral das atividades escolares presenciais para fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria Seduc - AL 9.975/ 2021, que Institui o Retorno às aulas presenciais na Rede Estadual de Ensino do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que realizar neste momento eleições de escolha dos gestores, evidente a dificuldade para prestação de contas dos recursos financeiros geridos diretamente pelas instituições de ensino.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2022 o mandato dos Diretores e Diretores-Adjuntos da Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal 1.305, de 07 de abril de 2021, respeitando o estabelecido no art. 11 da Lei nº 1192 de



17 de julho de 2017 – que dispõe sobre a gestão democrática das Instituições da Rede Pública do Município de Delmiro Gouveia.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias quanto a alteração das Portarias dos Diretores e Diretores Adjuntos, devendo constar a prorrogação prevista no caput.

§ 2º A prorrogação de que trata este artigo não prejudicará o direito a reeleição para o período subsequente, cujo mandato será de 02 (dois) anos, observadas as disposições da Lei nº: 1.192 de 17 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita


Milton Antonio de Macedo Paranhos
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 012/2021

